

# Operações Militares: o que o Serviço Social tem a ver com isso?

8

## Operações Militares: o que o Serviço Social tem a ver com isso?

Geisiane Rosa de Souza Pires<sup>1</sup>  
Lilian Angélica da Silva Souza

**RESUMO:** Este trabalho tem como objetivo apresentar as possibilidades de atuação do assistente social em operações militares, considerando as situações de Emergências, Desastres, Calamidades Públicas, Ações Humanitárias e Ações Cívico-Sociais, a partir da experiência do Serviço Social do Comando da Aeronáutica.

**Palavras-chave:** Serviço Social; Serviço Social em operações; atuação profissional.

**ABSTRACT:** This paper aims to present the possibilities of the social worker in military operations, considering emergency situations, disasters, public calamities, humanitarian action and civic-social actions, from the experience of the Social work in the Aeronautical Command.

**Keywords:** Social work; Social work in operations; professional actuation.

### INTRODUÇÃO

O Serviço Social do Comando da Aeronáutica tem como objetivo a atuação frente às demandas decorrentes das relações sociais do seu efetivo, militar e civil. Além disso, a Força Aérea, bem como as demais Forças Armadas e as Forças Auxiliares, tem desempenhado papel fundamental junto à sociedade civil na participação em diversas missões realizadas pelo país e em ações humanitárias no exterior.

Dentre as diversas frentes de trabalho do assistente social nas operações militares, tem-se as possibilidades de intervenção junto às situações de Emergências, Desastres, Calamidades Públicas, Ações Humanitárias e Ações Cívico-sociais, que são foco deste trabalho.

Mundialmente, mais de 1,5 bilhões de pessoas foram afetadas, no período de 2005 a 2015, por desastres de várias naturezas, das quais mais de 700 mil pessoas perderam a vida, de acordo com o documento denominado Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030. Além disso, entre 2008 e 2012, 144 milhões de pessoas foram deslocadas por catástrofes.

Neste sentido, considerando os estudos que se debruçam sobre esta temática podemos compreender que, a exposição de pessoas a situações de desastres no mundo tem crescido aceleradamente, evidenciando processos de vulnerabilidade social, gerando novos riscos e um aumento constante em perdas por desastres, com significativo impacto sobre a economia, a sociedade, a saúde, a cultura e o meio ambiente, a curto, médio e longo prazo, especialmente nos níveis local e comunitário.

Nas últimas décadas, o Brasil também soma desastres naturais de grandes proporções, seja por motivos de escassez ou de excesso de água, a exemplo das secas, inundações e dos deslizamentos de terra, sobretudo, em áreas de baixo investimento público, onde se concentram populações em situação de vulnerabilidade social. A gravidade das ocorrências, pelas diversas áreas do país, levou o governo federal a propor a criação de comitês emergenciais para enfrentamento de questões específicas nas cidades atingidas, visando à redução dos prejuízos à população, sobretudo, no que diz respeito à preservação de vidas e a necessidade de reestruturação social e econômica das comunidades atingidas.

Neste cenário, torna-se cada vez mais necessário ampliar a capacidade nacional de enfrentamento dessas situações, com prioridade para a constituição de uma agenda pública, que preserve a garantia de direitos da população. Parte-se da definição de um protocolo de compromissos, que provoca a necessidade de mobilização e discussão do tema em diversos segmentos da sociedade, incluindo o Serviço Social das Forças Armadas.

Diante do exposto, interessa-nos analisar a atuação do assistente social da Força Aérea Brasileira (FAB), ao acionar e ofertar mecanismos de proteção e Assistência Social ao efetivo militar e à população civil, favorecendo o acesso aos programas, projetos, benefícios e ações executadas em situações de emergências, desastres, calamidades públicas, ações humanitárias e ações cívico-sociais. Assim, este trabalho apresenta a atuação do Serviço Social da Aeronáutica em operações militares em articulação com as políticas públicas<sup>2</sup> do Estado brasileiro, como as de Saúde, Assistência Social, Defesa Civil, entre outras.

### 2. O QUE O SERVIÇO SOCIAL TEM A VER COM OPERAÇÕES MILITARES?

O Serviço Social é uma profissão de curso superior de caráter sociopolítico, crítico e interventivo, que se utiliza de instrumental científico multidisciplinar das Ciências Humanas e Sociais para análise e intervenção das expressões da “questão social”. Atua no campo das políticas públicas sociais (Assistência Social, Saúde, Previdência, Educação, Habitação, Lazer, Justiça, entre outras) com o papel de planejar, gerenciar, administrar, executar e assessorar políticas, programas e serviços sociais.

De acordo com Almeida e Alencar (2011:102), *o conjunto das novas tendências e novos formatos para as políticas sociais tem fortes repercussões sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais*. O processo de complexificação da divisão sociotécnica do trabalho tem determinado maior especialização dos assistentes sociais na realização de suas atividades, tanto em instituições públicas quanto privadas, o que é igualmente observado nas instituições militares.

Os desafios na área social que se apresentam no interior das Organizações Militares (OM) são intensificados quando as Forças Armadas (FFAA) passam a responder às transformações societárias mundiais, em um contexto onde é inaugurado um novo rol de missões para as FFAA dos países ocidentais, com repercussões importantes na América Latina. As novas missões são aquelas geradas com a reorientação dos conceitos e objetivos das Forças Armadas, após a queda do muro de Berlim, correspondendo a

mudanças decorrentes do fim da chamada Guerra Fria, processo que levou ao estabelecimento de uma nova ordem mundial, sob os ditames dos Estados Unidos. Sendo assim, a partir desse momento, foi dada uma nova direção para as questões militares em todo o mundo e, em especial, nos países considerados periféricos (SILVA, 2012).

Sob essa égide, após o fim da União Soviética, os militares passam a atuar em missões de combate ao narcotráfico, terrorismo, crime organizado transnacional, tráfico de armas, à devastação ambiental, corridas armamentistas regionais, conflitos étnicos, correntes migratórias internacionais, desrespeito aos direitos humanos e proliferação de armas nucleares, químicas e biológicas de destruição em massa (MARQUES, 2003).

Neste contexto, dada a reconfiguração aludida compreendemos que a atuação do Serviço Social da FAB está em consonância com a Política de Assistência Social inserida na Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). De acordo com a LOAS: *a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.*”

Em se tratando da atuação do/a assistente social dentre os deveres contidos no Código de Ética Profissional, tem-se na alínea “d” do Art. 3º: *“participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.”*

Diante disso, faz-se necessário relacionar o contexto de operações militares para compreender as possibilidades de intervenção do assistente social nesse campo e os requisitos para a atuação específica nos casos descritos neste trabalho.

De acordo com o Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01), Operação Militar é toda operação realizada em missão de guerra, de segurança interna, ou manobra militar, sob a responsabilidade direta de autoridade militar competente. Neste contexto, se inserem aquelas operações conjuntas com as entidades de Defesa Civil, da qual as Forças Armadas participam, sem comprometimento com sua destinação constitucional. Entretanto, o art. 16 da Lei Complementar nº 97 de 1999, prevê como atribuição subsidiária das FFAA cooperar com a Defesa Civil, além de participar em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.

Portanto, a Missão das Forças Armadas nas ações com a Defesa Civil seria:

Cooperar, mediante autorização, com os órgãos e entidades que possuem competências relacionadas com a Defesa Civil. Para isso, ficar em condições de apoiar ações preventivas, incluindo planejamentos, instrução e simulações, e de resposta a desastres, tudo com vistas a evitar ou mitigar os efeitos daquelas ocorrências; a preservar o bem-estar da população; e a restabelecer a normalidade social (MD33- I-01, 2015, p. 15).

Já a Missão Humanitária é conceituada como a missão aérea em que a Força Aérea Brasileira é empregada em colaboração com autoridades federais, estaduais ou municipais, nos casos de calamidade pública, quando solicitado e determinado por autoridade (DCA 1-1/2005). A Resolução nº 46/182, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1991, enfatiza que a assistência humanitária é de primordial importância para as vítimas de desastres de origem natural e outras emergências, e que essa ajuda deve ser fornecida de acordo com os princípios de humanidade, neutralidade e imparcialidade. Eventualmente, as Forças Armadas poderão ser acionadas para atuarem em situações de desastres e em ações humanitárias, em caráter subsidiário, no contexto de apoio mútuo das Nações Unidas, conforme normas dos Organismos Multilaterais.

No contexto geral, consideramos em Estado de Emergência o país em que um fenômeno altere, prejudique e/ou ameace a população, como as enchentes, por exemplo, que, muitas vezes, limam cidades e centenas de vidas. No mundo inteiro, diversas nações sofrem situações de emergência e muitos organismos se dedicam a apoiar populações que foram alvo de catástrofes. A Portaria Nº 90, de 3 de setembro de 2013, dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

Buscando consonância com os parâmetros internacionais, a Portaria Normativa nº 1.771 do Ministério da Defesa, de 16 de julho de 2014, conceitua Desastre como resultado de eventos adversos (naturais, tecnológicos ou mistos) sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais, considerando a dimensão sócio-histórica que imprime especificidade ao ocorrido, segundo as condições sociais em que o fenômeno se materializa. A Calamidade Pública é caracterizada como o infortúnio resultante da ação humana ou de fato da natureza e que produz consequências negativas para uma sociedade.

A Estratégia Internacional de Redução de Desastres (EIRD), criada em 1999, é o ponto central das Nações Unidas designado para coordenar os esforços internacionais para a redução de risco de desastres e assegurar sinergias entre as atividades das Nações Unidas e Organizações Regionais em torno da redução de desastres e atividades nos campos socioeconômicos e humanitários. Os Estados Membros das Nações Unidas adotaram a EIRD, no ano de 2000, como mecanismo de continuidade ao Decênio Internacional sobre a Redução de Desastres Naturais (DIRDN) -1990-1999. O propósito desta Estratégia era alcançar uma redução considerável das perdas que ocasionam os desastres, em igualdade construírem comunidades e nações resistentes, como condição fundamental para o desenvolvimento sustentável.

O EIRD é composto por numerosas organizações, Estados e a sociedade civil em nível mundial, que trabalham juntas para reduzir as perdas que ocasionam os desastres. Seus elementos internacionais são a Plataforma Global para a Redução de Riscos de Desastres e a Secretaria da Organização das Nações Unidas (ONU/EIRD). A Plataforma é o principal Fórum Mundial para os governos, agências das Nações Unidas, instituições financeiras internacionais, órgãos regionais, a sociedade civil, o setor privado e as

comunidades científica e acadêmica. Ela se encarrega de incrementar o grau de consciência e reitera os compromissos adquiridos para compartilhar experiências sobre o processo de implementação entre os grupos envolvidos e os governos, abordando os vazios existentes e oferecendo um tipo de orientação estratégica e coerência na implementação do Marco de Ação de Hyogo. Neste sentido, entre outras ações, a EIRD, vem guiando, monitorando e informando sobre o progresso na implementação do Marco de Ação de Hyogo (MAH).

Este Marco é adotado em 2005 pelos governos de 168 países comprometidos com medidas para reduzir o risco de desastres, tendo em vista o agravamento e o aumento destes eventos provocados por motivos adversos. Tal documento é considerado como o instrumento mais importante para a implementação da redução de risco de tais desastres, adotado por países membros nas Nações Unidas. O objetivo é aumentar a resiliência das nações e comunidades diante destas situações, possibilitando, em 2015, a redução das perdas ocasionadas por desastres, nos níveis local, nacional, regional e global, de vidas humanas, bens sociais, econômicos e ambientais.

O MAH oferece cinco áreas prioritárias para a tomada de ações e medidas para reduzir vulnerabilidades, a saber: 1) A redução de risco de desastre deve ser uma prioridade; 2) Conhecer o risco e adotar medidas; 3) Desenvolver uma maior compreensão e conscientização; 4) Reduzir o risco; 5) Fortalecer a preparação em desastres para uma resposta eficaz, em todos os níveis. De modo geral, o Marco tem sido um relevante documento para aumentar a conscientização pública e institucional, gerando compromisso político, concentrando e catalisando as ações de uma série de partes interessadas em todos os níveis.

Segundo a Estratégia Nacional de Defesa, 2012, do Ministério da Defesa: *“Preservar a segurança requer medidas de largo espectro, envolvendo, além da defesa externa: a defesa civil, a segurança pública e as políticas econômica, social, educacional, científico-tecnológica, ambiental, de saúde, industrial.”*

A Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC); dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC) e autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres, define em seu Art. 18 como agentes de proteção e defesa civil:

- I- os agentes políticos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios responsáveis pela direção superior dos órgãos do SINPDEC;
- II- os agentes públicos responsáveis pela coordenação e direção de órgãos ou entidades públicas prestadores dos serviços de proteção e defesa civil;
- III- os agentes públicos detentores de cargo, emprego ou função pública, civis ou militares, com atribuições relativas à prestação ou execução dos serviços de proteção e defesa civil; e
- IV- os agentes voluntários, vinculados a entidades privadas ou prestadores de serviços voluntários que exercem, em caráter suplementar, serviços relacionados à proteção e defesa civil. (BRASIL, 2012)

Também a Portaria Normativa Nº 3.461/MD, de 19 de dezembro de 2013, dispõe sobre a publicação “Garantia da Lei e da Ordem – MD33-M-10”, que é uma operação militar conduzida pelas Forças Armadas, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, que tem por objetivo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio em situações de esgotamento dos instrumentos previstos no art. 144 da Constituição<sup>3</sup>, ou em outras em que se presume a perturbação da ordem. Em seu Capítulo III- Planejamento e Coordenação das Operações, ao discorrer sobre Generalidades, aponta que: *“A Marinha, o Exército e a Aeronáutica poderão ser empregados de forma conjunta ou singular nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem.”*

O Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, instituído pela Portaria Interministerial Nº 2, de 6 de dezembro de 2012, tem como principal objetivo assegurar a proteção integral e reduzir a vulnerabilidade desses sujeitos de direito nas situações de riscos e desastres. O documento reforça a importância de ações organizadas de Prevenção, Preparação, Resposta e Recuperação, respeitando as diretrizes e políticas já existentes para proteção do indivíduo.

De acordo com o Protocolo, os princípios de assistência humanitária devem ser garantidos visando assegurar proteção integral aos direitos das pessoas afetadas por desastres. Para isso, requer atuação intersetorial, que envolva a Saúde, a Assistência Social, Segurança, a Educação e outras áreas, para além de garantir os direitos da população quando da ocorrência de desastres, mas também em ações de prevenção e orientação às comunidades.

Durante a Terceira Conferência Mundial sobre a Redução do Risco de Desastres, realizada no período de 14 a 18 março de 2015, na cidade de Sendai, Miyagi, no Japão, os países participantes também reiteraram seu compromisso com a redução do risco e com o aumento da resiliência a desastres, considerando um tema a ser abordado com senso de urgência no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, integrado a políticas, planos, programas e orçamentos de todos os níveis. No quadro adotado pelos países participantes da Conferência, o objetivo principal é a redução, até 2030, de mortes, destruição e deslocamentos provocados por desastres naturais.

Na definição dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fixados numa cimeira da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque (EUA), de 25 a 27 de setembro de 2015, tem-se: *“Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes naturais em todos os países”*. Trata-se da nova agenda de ação até 2030, que se baseia nos progressos e lições aprendidas com os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, entre 2000 e 2015. Esta agenda é fruto do trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo para criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas.

Já as Ações Cívico-Sociais são um conjunto de atividades de caráter temporário, episódico ou programado de assistência e auxílio às comunidades, promovendo o espírito cívico e comunitário dos cidadãos, no país ou no exterior, desenvolvidas pelas organizações militares das Forças Armadas, nos diversos níveis de comando, com o aproveitamento dos recursos em pessoal, material e técnicas disponíveis, para resolver problemas imediatos e prementes, conforme preconizado no Glossário das Formas Armadas, 2015.

As estratégias de intervenção utilizadas pelos profissionais nas missões ACISO se destacam como: o levantamento de indicadores sociais, o Índice de Desenvolvimento Humano e Familiar; a promoção do acesso dos usuários às políticas públicas locais, englobando saúde, habitação, transporte e educação, mapeamento dos equipamentos e redes socioassistenciais e visitas precursoras nos municípios e cidades abrangidos.

O trabalho dos assistentes sociais em operações de apoio à Defesa Civil é permeado pela preocupação de que tais práticas não caiam no assistencialismo ou voluntarismo. Muitas delas decorrem da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), constante da Resolução nº 109/2009, que define o serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências como um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Ainda que o fenômeno também demande ações de prevenção e recuperação, os assistentes sociais das Forças Armadas normalmente atuam no pós-impacto, com ações de resposta que compreendem atividades como: identificação de famílias atingidas, levantamento de perdas e danos, avaliação socioeconômica para reposição de itens de necessidade básica, mapeamento da rede de atendimentos, referência e contrarreferência, apoio no gerenciamento de abrigos temporários e encaminhamentos diversos. Cabe ainda ressaltar que, as experiências de intervenção congregam atendimentos à sociedade em geral e atendimentos específicos ao público-alvo das Forças Armadas: militares e servidores/as civis lotados/as na Marinha, Exército e Aeronáutica e seus familiares.

Nestas operações, o Serviço Social trabalha na identificação das vulnerabilidades sociais, que quase sempre estão associadas à ocupação territorial precária, responsável pela potencialização dos efeitos dos desastres sobre a população em risco. Suas ações se voltam para a proteção social, visando reverter o princípio da continuidade dos desastres e romper com o tradicional ciclo desastre-dano-reparação-desastre.

A articulação entre a Política Nacional de Defesa e as diversas políticas públicas, se traduz como uma relevante estratégia que visa contribuir para a ampliação das relações entre o Serviço Social nas organizações militares e a sociedade civil. Nesta perspectiva, uma referência importante para a atuação do Serviço Social é o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, já citado, que, sobre a Proteção Integral dos indivíduos em Situação de Risco e Desastres, prevê: “*buscar cooperação com as políticas setoriais e com as Forças Armadas em sua região para auxílio nas atividades educativas e elaboração de planos específicos*” (p. 21).

Outra referência é a Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 163-1/2014, do Ministério da Defesa, que destaca a relevância da atuação intersetorial no desenvolvimento destas ações, definindo-a como:

Articulação entre políticas públicas e indivíduos de setores sociais diversos e, portanto, de saberes, poderes e vontades diversos, para enfrentar problemas complexos, de forma a possibilitar a superação da fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais para produzir efeitos mais significativos na vida da população (Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 163-1/2014, p. 12).

Um dos marcos legais da Assistência Social no Ministério da Defesa e na FAB é a Doutrina de Logística Militar – MD/42/M-2 de 2016, que trata sobre a Função Logística Recursos Humanos, e no item 3.2.2.5, define suas principais atividades:

A manutenção do moral e do bem-estar engloba ações que visam a proporcionar um ambiente saudável, com os meios adequados ao desenvolvimento das atividades cotidianas, com as facilidades compatíveis com a situação existente. Essas atividades visam à recuperação do pessoal, em função do desgaste físico, mental e emocional provocado por longos períodos de combate, de trabalho extremado e de forte pressão. São exemplos de tarefas da atividade de manutenção do moral e do bem-estar: repouso, recreação, assistência religiosa, assistência social, serviço de higiene pessoal e lavanderia e serviço de sepultamento (Doutrina de Logística Militar – MD42-M-02/2016, p. 24).

Na análise sobre a Defesa no Brasil como bem público provido pelo Estado, Almeida (2010)<sup>4</sup> realiza uma reflexão sobre a Política de Defesa Nacional (BRASIL, 2005) e a Estratégia Nacional de Defesa (BRASIL, 2008) no contexto das políticas públicas. O autor esclarece que as instâncias políticas, jurídicas e econômicas estão presentes tanto nas políticas públicas, como nas de Defesa Nacional. Isto se traduz como fundamental para que as políticas destinadas à Defesa possam alcançar o patamar de políticas públicas, tal como as de meio ambiente, de assistência social, de saúde, de educação, etc.

Em 2012, o Ministério da Defesa realizou o 4º Fórum de Assistência Social das Forças Armadas, evento realizado entre os dias 2 e 4 de outubro no Rio de Janeiro – RJ, que discutiu o trabalho de assistentes sociais nas situações de emergência, desastres e calamidades públicas, bem como as formas de enfrentamento a esses acontecimentos no Brasil por meio de políticas públicas. Na ocasião, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) publicou matéria informando que o tema precisa de mais visibilidade, inclusive pelo conjunto CFESS-CRESS. Tal necessidade foi reforçada na mesa "O Diálogo do Conselho Profissional e da Formação Acadêmica com o tema das Emergências e Desastres", que apontou como central o trabalho dos assistentes sociais em situações como estas. Além deste debate, em 2014 foi elaborada e aprovada, a já citada, Portaria Normativa nº 1.771 do Ministério da Defesa, que aprova as diretrizes para o emprego e a atuação do Serviço Social das Forças Armadas em situações de emergências, desastres, calamidades públicas e ações humanitárias.

O evento conseguiu congrega o debate da Academia, do Conselho Profissional, das políticas e programas que envolvem a Defesa Civil para um tema que tem ganhado espaço no cotidiano de trabalho de assistentes sociais, que têm atuado em cenários pós-impactos. Nesse sentido, foi importante observar a imperiosa necessidade da discussão interinstitucional para a homogeneização das ações estratégicas do Serviço Social das Forças Armadas nesta área.

Dessa forma, além dos princípios descritos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, temos como princípios básicos para a atuação dos assistentes sociais da FAB em situações de emergências, desastres, calamidades públicas e ações humanitárias:

- a) atuação em conjunto, sempre que possível, dos técnicos da assistência social da FAB com outros profissionais civis e militares;
- b) transversalidade na perspectiva de abordagem das diversas ações amparadas pelas políticas públicas e organizações/agências envolvidas;
- c) interdisciplinaridade;
- d) participação social, permitindo a escuta ativa dos diversos atores envolvidos;
- e) prevenção;
- f) acolhimento, compreendido como o atendimento às necessidades que se expressam na forma de demandas;
- g) defesa dos direitos dos usuários, na perspectiva de contribuir para a mudança dos processos de vulnerabilização observados;
- h) ambiência, consonante ao contexto sociopolítico e socioambiental local, a fim de que as ações empregadas contemplem as especificidades locais;
- i) registro das ações, a fim de contribuir para a gestão do conhecimento na administração pública;
- j) integralidade das ações;
- l) descentralização da gestão e das ações;
- m) qualificação dos gestores e profissionais técnicos envolvidos;
- n) reconhecimento e garantia de direitos sociais, considerando as diversidades culturais, geracionais, étnico-raciais e de gênero;
- o) avaliação e monitoramento dos processos e das ações. (BRASIL, 1993)

Dentre os Programas de Ações Sociais Integradas do COMAER (PASIC) de que trata a Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 163-1/2014, prestada aos servidores civis, militares, ativos e inativos e pensionistas do Comando da Aeronáutica, está o Programa de Recursos Humanos (PASIC 4), em cujos objetivos também se encontra a assistência social aos militares, servidores civis e seus familiares em missões especiais. Para isso, o Programa conta com a participação de profissionais de Serviço Social, que atuam junto às equipes envolvidas na missão, incluindo militares e civis, assistentes sociais das Organizações Militares (OM) e profissionais de outras áreas, no atendimento e defesa dos interesses destes indivíduos.

Portanto, a atuação dos assistentes sociais da FAB em operações se desenvolve por meio da oferta de apoio socioassistencial, em áreas e período previamente estabelecidos, em conformidade com as ações planejadas pelos órgãos governamentais de Assistência Social da localidade atingida, primando pelas atividades em parceria com as autoridades envolvidas e em consonância com as prerrogativas legais na esfera das políticas públicas.

### **3. O SERVIÇO SOCIAL DA FAB EM OPERAÇÕES MILITARES**

A origem do Serviço Social na Força Aérea ocorre na década de 1950. No entanto, é a partir dos anos 1980 que se assiste a ampliação e legitimação deste. A implantação de ações realizadas pelos assistentes sociais destinadas às populações civis, se intensifica, principalmente, a partir da década de 1990, orientada pela lógica das parcerias com os governos federais e municipais no território nacional. Nos anos 2000, observa-se, ao lado das conquistas alcançadas pela profissão, novas demandas a esses profissionais, tendo em vista, sobretudo, os grandes desafios impostos à sociedade, bem como a constituição da Política de Defesa Nacional para o país, tensionando e redimensionando o espaço sócio-ocupacional na Aeronáutica.

Um dos exemplos da atuação do Serviço Social da FAB em operações, é a missão humanitária para atendimento às vítimas do terremoto ocorrido no Haiti, no ano de 2010, que revelou sua relevância e ineditismo na esfera do Serviço Social nas Forças Armadas. As profissionais de Serviço Social estiveram presentes junto à equipe do Hospital de Campanha (HCAMP) da Aeronáutica, que fora acionado para atender às vítimas, bem como à população local tendo em vista a precariedade do Sistema de Saúde disponível.

As ações profissionais foram direcionadas para a assistência social aos pacientes atendidos pelo HCAMP por meio de atendimentos individuais, orientações socioassistenciais, além do acesso a alimentos e donativos oriundos da ajuda humanitária de outros países. Além da atuação junto às vítimas, as assistentes sociais prestaram apoio aos militares desdobrados realizando um trabalho articulado com seus familiares por meio do Serviço Social das Organizações Militares de origem dos envolvidos na missão.

No que se refere às situações de emergências, desastres ou calamidades públicas, os atendimentos realizados às populações atingidas pelas chuvas na região serrana do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2011, são exemplares. A Operação Serrana foi uma ação do Ministério da Defesa em apoio à Defesa Civil do Rio de Janeiro e às cidades da região serrana do Estado atingidas por enchentes e deslizamentos de terra em janeiro de 2011. A coordenação das atividades da operação foi realizada pelo Comando Militar do Leste (RJ), que teve sob seu comando um oficial de cada uma das Forças envolvidas na operação — Marinha, Exército e Aeronáutica.

O acompanhamento operacional das tropas federais foi feito pelo Chefe do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), do Ministério da Defesa. Durante a operação, as Forças Armadas estiveram envolvidas na desobstrução de vias e remoção de escombros, apoio à Defesa Civil na distribuição de donativos, atendimento médico e transporte de vítimas, socorristas e médicos. A Operação Serrana mobilizou 1.200 militares das Forças Armadas. Em 2011, as Forças Armadas também apoiaram a Defesa Civil dos Estados de Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul em situação semelhante a que ocorreu no Rio de Janeiro.

A Força Aérea Brasileira, por meio, do então, III Comando Aéreo Regional, destacou meios para o apoio de transporte aéreo e terrestre, de alimentação, de comunicações e telefonia via fixa e via rádio e um Hospital de Campanha (HCAMP). Os assistentes sociais desdobrados para a missão atuaram por meio do acolhimento, realizando contato com as vítimas, participaram junto à equipe de Assistência Social do município para realizar o diagnóstico da situação efetuando diariamente a identificação, avaliação e intervenção das necessidades urgentes, como a busca por alojamentos e a seleção para recebimento de colchões, cestas básicas, dentre outros gêneros para atendimento das necessidades básicas da população.

Também no Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, foram realizadas as chamadas Operações Ágata, nos anos de 2012 e 2013, que têm como objetivo central a coibição do tráfico de armas e drogas nas regiões de fronteira do país. A intervenção do Serviço Social, nesse caso, se dá na mobilização de programas e serviços das Forças Armadas, aliados aos existentes na própria região, nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, objetivando o fortalecimento da rede socioassistencial existente e, principalmente, fomentar a acessibilidade aos referidos serviços da população local.

Assim, as Operações Ágata, dados os seus objetivos e alcance, requereu estratégias específicas, caracterizadas pela interlocução entre uma multiplicidade de agências e órgãos do Estado. A intervenção teve por base o diagnóstico social, realizado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social das regiões, que possibilitou a leitura da realidade social, contribuindo para dar visibilidade às prioridades e demandas das populações locais.

O Serviço Social da FAB tem atuado recorrentemente nas Ações Cívico-Sociais em diversas OM no Brasil. Tais ações têm se dado com diferentes órgãos de políticas públicas da região onde é realizado. Desta forma, fortalece os canais de acesso dos usuários aos serviços ofertados pelo município e reforça o papel institucional da Força.

Um exemplo recente foi o Exercício Tropeiro, realizado na cidade de Lagoa Santa, no estado de Minas Gerais, em 2016, que contou com a participação de cerca de 330 militares. A atividade reuniu pela primeira vez as áreas de Engenharia, Intendência e Saúde da FAB, a fim de formar e treinar o efetivo para realizar missões desdobradas em localidades remotas ou sem infraestrutura básica. Além de promover uma doutrina integrada de apoio logístico, o Exercício permitiu uma maior economia de meios e recursos, integrando três atividades: o Estágio de Engenharia Operacional (EEOP), coordenado pela Diretoria de Engenharia da Aeronáutica (DIRENG), o Estágio de Intendência Operacional (EIOP), coordenado pela Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD) e o Hospital de Campanha (HCAMP), coordenado pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

Todas as atividades foram realizadas em uma área cedida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, onde foram montados 74 módulos (barracas) que abrigaram salas de aulas para as instruções dos estágios, o Hospital de Campanha, alojamentos, cozinha, refeitório, salas de apoio e um auditório com capacidade para 150 pessoas. O Exercício Tropeiro também contou com o apoio do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR) e do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa (PAMA-LS).

A participação de duas assistentes sociais do Órgão Central da DIRAD/SDEE no Exercício Tropeiro, ocorreu em decorrência da necessidade premente de aproximação dos profissionais de Serviço Social do COMAER com a atuação em operações. As assistentes sociais iniciaram sua participação na referida missão previamente, a fim de realizar o reconhecimento do território e fazer mediações junto a rede socioassistencial local.

No que tange ao apoio ao efetivo, aqueles destinados como operadores da missão, além da participação nas atividades destinadas aos estagiários do EIOP e EEOP, foram realizados: diário de campo da missão; reuniões com os chefes de cada Unidade Celular (UC); levantamento de óbices junto aos militares; atendimentos individuais de casos sociais; e, realização de abordagem coletiva e individual dos militares para preenchimento do questionário do Serviço Social de informações sobre a missão (PIRES e SOUZA, 2017).

É importante ressaltar que junto ao efetivo, o Serviço Social tem o seu trabalho voltado essencialmente para a análise qualitativa dos fatores que perpassam as condições de vida do sujeito. Portanto, ao realizar a aplicação de questionário para conhecer o perfil dos militares desdobrados no Exercício, após compilação dos dados, um resultado relevante foi a dominância de militares casados, ratificando a hipótese de que, ao participar de missões ou exercícios operacionais, o militar deixa sua família sob a necessidade e/ou possibilidade de atuação do Serviço Social. Tal possibilidade de atuação possibilitará uma maior operacionalidade da tropa no bojo das missões explicitadas.

A segunda fase do Exercício Tropeiro se deteve à ACISO também realizada no local. O trabalho articulado em rede contribuiu sobremaneira para a qualidade dos serviços a serem prestados aos usuários. Nesta ocasião, e somando esforços, foi acordado junto aos parceiros/apoiadores, a divulgação e execução dos seguintes serviços, durante a Ação Cívico Social: Centro de Recuperação de Dependência Química (CREDEQ), Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (CMPPM), Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Associação Mineira de AVC, Instituto Florescer - Atenção à pessoa com Câncer e Casa do Saber – cursos e atividades culturais (PIRES e SOUZA, 2017).

Diante do exposto, destaca-se a necessidade de uma maior aproximação da profissão, tanto no que se refere às possibilidades de atuação em operações militares, como nas políticas de Defesa Nacional, na medida em que, ainda hoje, tais possibilidades continuam a não fazer parte das preocupações mais prementes da profissão, apesar da sua inserção nas instituições militares datar da

década de 1980. Esse posicionamento dificulta a atuação do Serviço Social nas estruturas que compõem a Defesa Nacional, tanto do ponto de vista da operacionalidade, como da gestão e, principalmente, para sua articulação com as demais políticas públicas do país e, em especial, àquelas que têm como foco tais situações.

## CONCLUSÃO

A construção das políticas de cunho social no âmbito da Aeronáutica adquiriu um desenho próprio, fruto da conjuntura política, econômica e social do país, que atravessou o Estado brasileiro. As instituições militares, no campo social, vêm adquirindo um perfil diferenciado face aos novos desafios impostos pela sociedade globalizada e em constante transformação, onde pouco se propaga a respeito dos assuntos destinados a Defesa Nacional. Concordamos com Silva (2012) que a *“reorientação dos objetivos estratégicos [das Forças Armadas], bem como a ampliação das missões constitucionais, traz impactos significativos, cujas repercussões podem ocorrer em todas as atividades na área da defesa nacional.”*(SILVA, 2012 p.49)

As respostas a tais transformações demandam na esfera da Força Aérea, a participação dos Grandes Comandos e dos próprios profissionais envolvidos em ações dessa natureza, com as questões sociais enfrentadas hoje em nossa sociedade. A experiência que marcou o presente estudo aponta, por um lado, a importância da intersetorialidade entre as políticas de defesa e as diversas políticas públicas, populações atendidas, atores, instituições do Estado e sociedade civil, no processo de redimensionamento dos espaços constituídos na perspectiva de ações de caráter social. Por outro lado, chamou a atenção para a transversalidade das situações de múltiplas vulnerabilidades que são acometidas as populações, mesmo considerando as especificidades de cada realidade apresentada.

Ao refletir sobre o mapeamento das ações sociais das Forças Armadas nas regiões de fronteira do país, observa-se no plano empírico que as referidas missões se realizam em cenários marcados pela ínfima oportunidade de trabalho formal, e constituem-se, em sua maioria, em regiões em rota de tráfico de drogas, turismo e exploração sexual infanto-juvenil e de mulheres, dentre outras formas de violação de direitos.

Destacam-se como importantes desafios para a realização destas missões: a questão territorial, o clima, a dificuldade no acesso aos transportes públicos e, no caso específico das populações ribeirinhas, as consequências trazidas pelas cheias dos rios, sendo uma delas as doenças infecto-parasitárias. Este quadro, somado à restrição de hospitais e centros de atenção social, retratam o cenário encontrado pelas equipes responsáveis pela operacionalização das ACISO. Tal realidade, emergem como fatores de agravamento às condições de vida dos moradores das comunidades abarcadas com as referidas missões (PIRES e SOUZA et al, 2016).

Neste sentido, tendo em vista que no atendimento das demandas socioassistenciais busca-se a aproximação com a totalidade e o reconhecimento das vulnerabilidades do sujeito, toma-se como base para a atuação do Serviço Social da FAB a necessidade de provimento de condições para atender expressões da questão social, identificando a história particular de cada usuário ou família atingida, identificando os impactos aos quais foram submetidos e as possibilidades de reconstrução de suas histórias, para além de fatores econômico-financeiros.

Portanto, a atuação dos assistentes sociais organizados por equipes, torna-se primordial para a definição de tarefas e gestão das ações, ao passo que faz-se necessário, também, situar o assistente social como um trabalhador deslocado, requerendo, dessa forma, escalas de revezamento, de modo a não comprometer a qualidade dos serviços prestados aos seus usuários.

Como apontado por Erra, 2011, é necessário que os profissionais passem por formações específicas para atuar em situações adversas àquelas que se constituem como espaços tradicionais de trabalho do assistente social. Nesse sentido, o autor destaca em sua pesquisa, a necessidade de formação para a preparação profissional/individual, em três áreas: formação para saber o que cada um deve fazer – definição de tarefas; formação para as competências pessoais – detectar competências para intervir em determinada situação e formação para a gestão emocional – gerir as emoções tendo em vista o contato direto com as vítimas de uma catástrofe.

A experiência profissional junto ao efetivo desdobrado em missões, possibilitou levantar algumas demandas como: a importância de conhecimento prévio de todo o efetivo de militares escalados para a missão; de apresentação de inspeção médica de saúde atualizada; a participação do Serviço Social nas etapas de planejamento da missão, tanto para a aproximação junto ao efetivo quanto para identificação de possíveis óbices; realização prévia de questionário ou documento constando todas as informações familiares do militar; gestões com o(a) assistente social da OM de origem do militar, articulação com a rede socioassistencial local, entre outros.

Desta feita, é importante ressaltar que a experiência da atuação do Serviço Social nas missões ACISO, oportunizou um processo de aproximação, discussão e negociação com as esferas representativas locais que se constituíam nos elementos centrais, naquele momento, para o conhecimento da realidade das comunidades contempladas com as Ações. Nesse sentido, para a disponibilização dos serviços a serem oferecidos, buscou-se uma correlação com as necessidades de cada região e os recursos institucionais possíveis de serem acionados.

Considera-se, portanto, estratégico para o êxito das referidas missões a aproximação com as populações e instâncias do Estado, responsáveis pelas políticas públicas em diferentes áreas, como meio ambiente, assistência social, educação, habitação e cultura. Assim, os atendimentos sociais e a oferta do acesso a serviços básicos, oportunizado pelas referidas missões, se constituem

como elementos de fortalecimento para o cotidiano das populações civis residentes nas regiões atingidas. Um movimento que pode contribuir ainda para o fortalecimento das políticas de Defesa Nacional e as demais políticas públicas gestadas na sociedade brasileira.

No que diz respeito à legitimação da atuação profissional dos assistentes sociais em operações militares, a sistematização de estudos, pesquisas e ações no âmbito das políticas de proteção social no Ministério da Defesa, tem ratificado tal importância. Um exemplo nesse aspecto, se refere a criação de uma doutrina, que está sendo materializada com base em legislações na área e nos resultados de estudos sobre as experiências da intervenção dos assistentes sociais da FAB em situações de emergências, desastres, calamidades públicas, ações humanitárias e ações cívico-sociais, um instrumento legal pioneiro nas FFAA. Tais dispositivos fortalecem e podem ampliar as bases da proteção social, orientando a visão e redefinindo novos papéis para os profissionais de Serviço Social em operações militares.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, N. L. T. e ALENCAR, M. M. T. de. *Serviço Social, trabalho e políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- ALMEIDA, P. R. *Estratégia Nacional de defesa: comentários dissidentes*. Disponível em: <http://www.eceme.ensino.cb.br/portallcee/arquivos/ENDComentariosDissidentes.pdf.2010>.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. DCA 1-1/2012 - Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira. Brasília, 2012.
- \_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. ICA 163-1, Portaria SDEE Nº 9/EE4-SEC, de 10 de março de 2014.
- \_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. MCA 37-67/2014 - Plano de Unidades Didáticas da instrução geral, militar e técnico especializada dos cursos de adaptação de médicos, dentistas e farmacêuticos da Aeronáutica CAMAR/CADAR/CAFAR.
- \_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.
- \_\_\_\_\_. Estratégia Internacional de Redução de Desastres (EIRD), 1999.
- \_\_\_\_\_. Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, que Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- \_\_\_\_\_. Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.
- \_\_\_\_\_. Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. MD-42-M-2 Doutrina de Logística Militar. Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Estratégia Nacional de Defesa, Ministério da Defesa, 2012.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Política Nacional de Defesa. Brasília, 2012.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. MD 33-I-01. Instruções para emprego das Forças Armadas em apoio à Defesa Civil. Brasília, 2015.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. MD33-M-10. Garantia da Lei e da Ordem. Brasília, 2013.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. MD 35-G-01. Glossário das Forças Armadas. Brasília, 2015.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Portaria 1.771, de 16 de julho de 2014. Aprova as diretrizes para o emprego e a atuação do Serviço Social das Forças Armadas em situações de emergência, desastres, calamidades públicas e ações humanitárias. Brasília, 2014.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Política Setorial de Defesa. Brasília, 2015
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, que regulamenta o Serviço de Proteção em Situação de Emergências e Calamidades Públicas.
- \_\_\_\_\_. Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, instituído pela Resolução Nº 46/182, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1991.
- \_\_\_\_\_. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- \_\_\_\_\_. Secretaria dos Direitos Humanos. Portaria Interministerial nº 2, de 6 de dezembro de 2012, que Institui o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.
- ERRA, S. A. R. *A intervenção do Serviço Social em Contexto de Catástrofe: o caso da Madeira 2010*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto Superior Miguel Torga. Portugal, 2011.
- MARQUES, A. *Concepções estratégicas brasileiras no contexto internacional do pós-guerra fria*. Revista de Sociologia Política, nº 20. Curitiba, junho de 2003.
- PIRES, G. R. de S, e SOUZA, L. A. da S. et al. *A questão socioambiental e os desafios contemporâneos para o Serviço Social na Força Aérea Brasileira*. Trabalho apresentado no 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Olinda, Pernambuco, 2016.
- \_\_\_\_\_. *O Serviço Social no Teatro de Operações: requerimentos para a atuação profissional*. Trabalho apresentado no 6º Fórum de Assistência Social das Forças Armadas. Rio de Janeiro, 2017.
- Relatório de Missão: *Missão Humanitária no Haiti*. Divisão de Serviço Social. Diretoria de Intendência da Aeronáutica, Rio de Janeiro, 2010.
- SILVA, R. E. A. da. *Trabalho e aviação militar no Brasil. Condições de trabalho no setor de manutenção de aeronaves no âmbito da Política de Defesa Nacional*. Dissertação de mestrado apresentada a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2012.

**1** 1º Ten QCOA ASS, Especialista em Gestão Social/FIC, Assistente Social da Diretoria de Administração da Aeronáutica, Subdiretoria de Encargos Especiais, Divisão de Serviço Social.

— 2º Ten QOCON SSO, Mestre em Serviço Social, Doutoranda em Políticas Públicas e Formação Humana pelo PPFH/UERJ, Assistente Social da Diretoria de Administração da Aeronáutica, Subdiretoria de Encargos Especiais, Divisão de Serviço Social.

**2** Concebemos política pública tal como "*linha de ação coletiva que concretiza direitos sociais declarados e garantidos em lei*" PEREIRA (1996:130). As políticas públicas, embora de competência do Estado, não representam decisões autoritárias do governo para a sociedade, mas envolvem relações de reciprocidade e antagonismo entre ambas as esferas. É mediante as políticas públicas que são distribuídos ou redistribuídos bens e serviços sociais em resposta às demandas da sociedade e, por isso, o direito que as fundamenta é um direito coletivo e não individual.

**3** Constituição da República Federativa do Brasil, Capítulo III – Da Segurança Pública: “Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I- polícia federal; II- polícia rodoviária federal; III- polícia ferroviária federal; IV- polícias civis; V- polícias militares e corpos de bombeiros militares.



[4](#)A legislação vigente é a Política Nacional de Defesa (2012), Estratégia Nacional de Defesa (2012) e Estratégia Setorial de Defesa (2015), porém, a reflexão do referido autor ainda é pertinente para o debate do artigo em tela.